



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.709 DE 13 DE JUNHO DE 2.007.
“Que altera a redação do inciso III do
artigo 2º da Lei nº 3.662 de 06 de
fevereiro de 2007 e dá outras
providências.”

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal
de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona
e promulga a seguinte Lei:


Art. 1º - O inciso III do artigo 2º da Lei nº 3.662 de
06 de fevereiro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação :

Art. 2º ...

III- Pas/Motociclo – JTA/SUZUKI
Katana 125, Ano/Modelo
1997/1998, cor azul, placa BFX
5456, Chassi
9CDNF41BJVMOO7242.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 13 de junho de 2.007.


JOSÉ CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal


NELMA APARECIDA C. MEDEIROS
Procuradora Municipal